



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 143-2021 29 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre exoneração de Recepcionista no âmbito da
Secretaria de Administração do Município de Wanderley- Bahia”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente a matéria e,

CONSIDERANDO que foi concedido aposentadoria por idade urbana, benefício número 201.343.630-5 a funcionária pública municipal, Senhora Ilza Abreu Neiva Costa;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada em razão de concessão de aposentadoria por idade por ficar comprovada a carência contributiva , tempo de contribuição e a idade determinada pelo artigos 29 inciso II, artigo 182, e artigo 51 do Decreto 3.048/99, a Senhora **ILZA ABREU NEIVA COSTA**, da função de Recepcionista, Matrícula Municipal nº 179, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de Wanderley, Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 08 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 29 de julho de 2021.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se